



**Estado do Pará
Assembleia Legislativa
DEPUTADO BORDALO – PT**

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

Institui no âmbito das escolas públicas e privadas do Estado do Pará a Semana do Empoderamento Feminino.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, a primeira semana do mês de março como a semana dedicada a discutir a igualdade de gênero, com foco em ações que promovam o empoderamento feminino nas escolas públicas e privadas do Estado.

Parágrafo Único. Entende-se por Empoderamento Feminino o ato de estimular entre meninas, jovens e mulheres sua participação efetiva nas diversas esferas da sociedade, estimulando mudanças culturais, desconstruindo preconceitos e promovendo a equidade de gênero.

Art. 2º A Semana do Empoderamento Feminino será realizada anualmente e terá como finalidade promover ações socioeducativas que promovam o debate acerca dos direitos humanos, com foco em relações e violência de gênero, estimulando o acesso, a permanência e o sucesso de meninas, jovens e mulheres em ações e projetos de protagonismo feminino.

Art. 3º No decorrer da semana serão realizadas atividades educativas com o objetivo de sensibilizar a comunidade escolar, os poderes públicos e a sociedade civil organizada para o tema, tais como:

- I. Oficinas e palestras sobre a trajetória de mulheres que mudaram a história, como cientistas, engenheiras, médicas, filósofas, artistas plásticas, escritoras, cineastas.
- II. Estímulo a pesquisas realizadas pelos próprios alunos sobre mulheres que fazem parte do seu cotidiano e que deixaram importantes legados para a família e/ou comunidade.
- III. Apresentação de filmes sobre direitos humanos com foco em igualdade de gênero e autonomia das mulheres.
- IV. Apresentação de artistas mulheres das mais diferentes linguagens (cinema, literatura, poesia, teatro, dança, música).
- V. Produção de material educativo sobre o tema para disseminação dentro da própria comunidade escolar.

Parágrafo único. O símbolo da campanha referida no caput deste artigo será o símbolo do feminismo, por representar a luta histórica das mulheres pela igualdade de gênero.

Art. 3º. A efetivação da semana ficará a cargos dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Belém-Pa, 10 de maio de 2017.



DEPUTADO ESTADUAL - PT

Deputado Bordalo
Presidente da Comissão de Direitos Humanos
e Defesa do Consumidor



Estado do Pará
Assembleia Legislativa
DEPUTADO BORDALO – PT

JUSTIFICATIVA

O Brasil é o pior país da América do Sul para oportunidades e desenvolvimento das meninas, segundo relatório da ONG Save the Children (EUA). Entre 144 nações avaliadas, o Brasil está na 102ª posição no ranking que considera índices como: casamento infantil, gravidez na adolescência, mortalidade materna, conclusão do estudo secundário e representação das mulheres na política.

Promulgada em 2006, a Lei Maria da Penha não conseguiu efetivamente combater a violência contra as mulheres: a cada 7 minutos uma mulher é agredida/ violentada ou estuprada no Brasil. Somos o quinto país no ranking mundial. O Pará está na 10ª posição brasileira, com aumento de mais de 100% de vítimas mortas em dez anos: de 93 vítimas em 2003 saltamos para 230 em 2013.

Ressalta-se, que em todo o Brasil, o Pará é o décimo Estado com mais casos de violência contra as mulheres, ficando atrás de Roraima (15,3 homicídios por 100 mil mulheres), Espírito Santo (9,3), Alagoas (8,6), Goiás (8,6), Acre (8,3), Paraíba (6,4), Rondônia (6,3), Ceará (6,2), Mato Grosso do Sul (5,9), Bahia (5,8) e Mato Grosso (5,8).

Algumas pesquisas ajudam a compreender este triste cenário: segundo o Ipea (2013), 58% dos brasileiros concordam que se as mulheres “soubessem se comportar”, haveria menos estupros e 82% acreditam que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.

Essa pesquisa revela que a visão de família nuclear patriarcal, com a mulher cumprindo um papel determinado, ainda prevalece na sociedade brasileira. Essa visão é reforçada pela cultura machista, presente em todas as esferas da nossa sociedade, com a desvalorização das características femininas, a violência doméstica e a aceitação da violência sexual.

Segundo a ONU, 14 dos 25 países com maior taxa de feminicídio no mundo estão na América Latina. No entanto, as diferenças são gritantes: a cada 36 horas, uma mulher é vítima de feminicídio na Argentina, enquanto no Brasil este tipo de crime ocorre a cada duas horas. São 13 feminicídio por dia.

Todos esses dados indicam a urgência de ações que combatam as diversas formas de violência contra meninas e mulheres no Brasil e que garantam cada vez mais o empoderamento feminino. É preciso não somente discutir a igualdade de gênero, mas sim implementar leis e políticas públicas que busquem acabar com as desigualdades que atingem meninas em todo o país. É urgente de priorizá-las como o grupo mais vulnerável cujos direitos são mais violados.

Com 9,6% de vagas ocupadas por mulheres no parlamento, o Brasil está numa das últimas posições no ranking representação política feminina da ONU. De acordo com o último Relatório de Desenvolvimento Humano, de um total 192 países, 159 têm um indicador melhor que o brasileiro. Somos o país com menor representatividade da América do Sul no quesito. Na América Latina, apenas o Haiti apresenta índice pior.

Existem vários estudos que demonstram a importância do papel da mulher para a economia e para uma sociedade mais justa. As mulheres ainda ganham menos do que os homens para desempenhar as mesmas funções, além de serem vítimas de assédio sexual, discriminação, marginalização e exclusão.

Entendemos que a transformação desta realidade começa pela educação, uma vez que a educação é compreendida como processo de formar cidadãos que respeitem às várias dimensões humanas e sociais sem preconceitos e discriminações. É preciso reconhecer que a escola não é um espaço só para ensinar letras e números, mas também para promover cidadania e, nesse sentido, deve ser espaço democrático e inclusivo, onde estudantes aprenderão que é possível o convívio com a diferença longe da violência e da opressão.

Falar de gênero na escola é exercitar a cidadania para o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres e a eliminação das desigualdades de gênero em todos os espaços da sociedade é determinante para a construção de uma sociedade inclusiva e equitativa, onde homens e mulheres tenham as mesmas oportunidades.

Para a UNESCO no Brasil, aprofundar o debate nas escolas sobre sexualidade e gênero contribui para uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade, não restando dúvida sobre a necessidade de a legislação brasileira e os planos de educação incorporarem perspectivas de educação em sexualidade e gênero. Com educação e diálogo é possível prevenir a violência de gênero e garantir a igualdade de direitos.

Pelo exposto, este Deputado solicita aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei de extrema relevância para a sociedade.

Palácio Cabanagem, Belém-Pa, 10 de maio de 2017.



DEPUTADO ESTADUAL - PT

Deputado Bordalo
Presidente da Comissão de Direitos Humanos
e Defesa do Consumidor